

**DECRETO Nº 552 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Decreta Ponto Facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas Municipais e ‘Luto Oficial’ no município de Selvíria”*

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

**Considerando** o passamento da servidora **NATALI DA SILVA PEREIRA**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no expediente de 19 DE OUTUBRO DE 2021, pelo falecimento da servidora NATALI DA SILVA PEREIRA.**

**Art. 2º -** O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º -** O Disposto neste Decreto não se aplica ainda ao setor de licitações e contratos.

**Art. 4º -** Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal,  
Em 18 de outubro de 2021

*José Fernando Barbosa dos Santos*  
**Prefeito Municipal**